



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 428 /2009 , 03 DE NOVEMBRO DE 2009

EMENTA : Denomina rua e dá outras providencias.

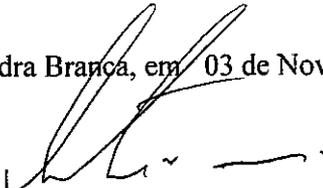
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado JOSÉ TEODÓZIO DE MELO, a primeira rua paralela a rua Vereador Manoel Cavalcante, inicia-se na rua Antonio Frutuoso Duarte(projetada 31) e termina na rua Sebastião Pinto de Melo. Atualmente rua projetada 36 no Bairro Riso do Prado.

Art.2º - JOSÉ TEODÓZIO DE MELO, nascido após 25 de Agosto de 1927, filho de Teodózio Gonzaga de Oliveira e Ana Vicência do Espírito Santo,foi um dos fundadores do Bairro Posto II, comerciante muito conhecido no município,proprietário do bar e restaurante Fecha Nunca. Casado com Maria José de Sousa Melo,com quem gerou três filhos: José Wilson de Sousa Melo, Antonia de Sousa Melo e Antonio de Souza Melo. Faleceu aos 04 de Agosto de 1979.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 03 de Novembro de 2009.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0311002/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 428/2009, de 03 de Novembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 03 de Novembro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal